

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNPE, a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, Professora Dr^a. Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna público o presente **Edital nº 19 de 04 de setembro de 2023** para o Processo Seletivo de Vestibular Geral, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024, cujas inscrições ocorrerão no período de **04 de setembro e 20 de outubro de 2023**, através do site www.funepe.edu.br, e conforme as disposições a seguir.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase, com aplicação de prova única, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no **1º semestre letivo de 2024**, nos seguintes cursos de graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE: **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Psicologia e Pedagogia**.

1.2 Os cursos serão ministrados nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizada na cidade de Penápolis-SP.

1.3 À FAFIPE, fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, neste vestibular, vagas referentes aos cursos mencionados no **item 1.1**, para o turno noturno, conforme o disposto no seguinte quadro:

CURSOS DE BACHARELADO	VAGA ANUAL
Administração	60
Ciências Contábeis	60
Direito	60
Educação Física	60
Enfermagem	60
Engenharia Agrônoma	60
Psicologia	50
CURSO DE LICENCIATURA	VAGA ANUAL
Pedagogia	60

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo são gratuitas.

3.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Educacional de Penápolis - FUNPE, www.funepe.edu.br, na aba “vestibular”, de **04 de setembro a 20 de outubro de 2023**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição on-line.

3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio.

3.4 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.5 O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição não dará direito ao candidato de participar deste Processo Seletivo.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, entregar pessoalmente na secretaria pedagógica do Campus I da FUNEP, com 5 dias de antecedência da data da prova agendada, laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da Prova.

4.1.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

4.1.2 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4.1.3 O Laudo Médico deverá ser entregue na Secretaria Pedagógica da FUNEP, situado na Avenida São José, 400 - Vila São Vicente - Penápolis-SP - CEP 16.303-180, devendo ser anotado, no envelope, os dizeres: **Processo seletivo FAFIPE – Vestibular Geral (Provas Especiais)**.

5 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A efetivação das inscrições ocorrerá mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição e sua confirmação pelo candidato.

5.2 Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá um Cartão de Confirmação de Inscrição no e-mail.

5.3 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente, os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

5.4 Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site da FUNEP (www.funep.edu.br).

6 - DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

6.1 A prova de que trata o presente edital será realizada presencialmente, em única fase e dia, no dia **29 de outubro de 2023**, das **09h00 às 12h00**.

6.1.1 A prova será realizada no Campus I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizada na Avenida São José, nº 400, Bairro Vila São Vicente, em Penápolis-SP, CEP 16.303-180.

6.2 A avaliação do candidato será constituída por 01 (uma) Prova contendo questões objetivas, que versarão sobre os conteúdos das Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, pretendendo avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese. O conteúdo programático das disciplinas consta no **ANEXO I** deste Edital.

6.2.1 A Prova é de **caráter eliminatório**, constituída por 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas entre as áreas de Linguagens e Códigos (conteúdos de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa), Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Química e Física), Ciências Humanas (conteúdos de História, Geografia, Sociologia e Filosofia) e Matemática. O valor de cada questão é de 2,5 (dois e meio) pontos, tendo como pontuação máxima da prova, **100 (cem) pontos**.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao seu início, munidos de original de um dos seguintes documentos de identificação (**obrigatoriamente o mesmo que for informado no ato da inscrição**): *Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares*.

6.3.1 Somente será admitido na sala e no local de prova o candidato que apresentar o original do documento de identidade informado no ato da inscrição, o qual deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permita identificar a assinatura e a foto do candidato.

6.4 Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:

6.4.1 Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares.

6.4.2 Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

6.4.3 O tempo mínimo de permanência na sala será de 30 (trinta) minutos, contados após o início da prova. Já o tempo máximo de duração da prova será de 3 (três) horas.

6.4.4 Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos terem concluído as provas ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final e convocação dos candidatos serão em ordem decrescente de pontuação final obtida na prova. Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

7.2 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade.

7.3 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

7.3.1 Usarem de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

7.3.2 Obtiverem nota zero na prova;

7.3.3 Faltarem às provas; ou

7.3.4 Descumprirem qualquer das instruções previstas nesse Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados até o dia **1º de novembro de 2023**, no portal da FAFIPE/FUNEPE (www.funepe.edu.br).

8.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

9 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

9.1 Serão convocados para matrículas no 1º semestre letivo de 2024, em primeira chamada, os primeiros classificados até o limite de vagas oferecidas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, observados os critérios de pontuação estabelecidos no **item 7 - DA CLASSIFICAÇÃO**.

9.2 As matrículas de primeira chamada deverão ser realizadas entre **06 a 10 de novembro de 2023**, integralmente na modalidade on-line, nos termos da Portaria nº 360 de 18 de maio de 2022 do Ministério da Educação.

9.2.1 O candidato classificado no limite das vagas ofertadas receberá e-mail contendo *link* para acesso à área de matrícula, ocasião em que deverá anexar os documentos indicados no **item 9.3** e seguintes.

9.2.2 A qualquer tempo, a Secretaria Pedagógica da FUNEPE poderá solicitar a via original dos documentos apresentados pelo candidato para conferência, sob pena de desclassificação ou eliminação daquele que não apresentar no prazo estipulado.

9.3 No ato da matrícula on-line o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 01 (uma) foto 3x4 recente e os seguintes documentos em PDF:

- 9.3.1** Carteira de Identidade - RG;
- 9.3.2** Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 9.3.3** Certidão de nascimento ou casamento;
- 9.3.4** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 9.3.5** Título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);
- 9.3.6** Comprovante de quitação eleitoral;
- 9.3.7** Comprovante de endereço;
- 9.3.8** Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 9.3.9** Histórico escolar do Ensino Médio; e
- 9.3.10** Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).

9.4 Para os candidatos que, no ato da matrícula, já apresentarem documento de conclusão de Ensino Médio, em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter definitivo.

9.5 Para o candidato que, no ato da matrícula, ainda não possuir documento de conclusão de Ensino Médio (conforme mencionado nos **itens 9.3.8 a 9.3.10**), deverá apresentar Declaração de que está cursando o último ano do ensino médio. Dessa forma, em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter condicional, devendo o candidato apresentar documento de conclusão de Ensino Médio até o dia **30 de janeiro de 2024**, para que a matrícula seja consolidada em caráter definitivo. A não apresentação deste documento poderá acarretar a perda da vaga, em caráter irrevogável.

9.6 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

9.7 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, no caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do responsável legal por ele, que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

9.8 Para os casos em que os candidatos sejam emancipados, é necessário a comprovação por meio do documento legal.

9.9 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

9.10 A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

9.11 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em chamadas subsequentes, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis. A convocação dos candidatos para vagas remanescentes da primeira chamada será feita por e-mail (o mesmo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição), através de Cartão de Convocação para Matrícula, em que serão informados os prazos para matrícula.

9.12 Ao processo de matrículas em chamadas subsequentes para vagas remanescentes da primeira chamada aplica-se, integralmente, o disposto nos **itens 9.3 a 9.10** do presente edital.

9.13 O candidato matriculado é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

10 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

10.1 Este processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Eventos	Calendário
Inscrições	De 04 de setembro a 20 de outubro de 2023
Prova	29 de outubro de 2023, das 09h00 às 12h00
Resultado Preliminar	1º de novembro de 2023
Interposição de recursos	Desde a publicação até o dia 03 de novembro de 2023
Resultado Definitivo e Convocação para Matrícula	06 de novembro de 2023
Matrículas	De 06 a 10 de novembro de 2023

10.2 Eventuais interposições de recursos deverão ser enviados para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com a identificação do candidato e a fundamentação lógica do pedido.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

11.2 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, comunicados, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funepe.edu.br.

11.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer comunicados, aditamentos e anexos que vierem a ser publicados pela CoPPS e/ou pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

11.4 São consideradas oficiais apenas as comunicações (anexos, aditivos, normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

11.5 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.

11.6 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

11.7 Além dos motivos para eliminação do processo seletivo descritos, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

11.7.1 A recusa, por parte do candidato, em encerrar a prova após a finalização do tempo destinado à sua realização;

11.7.2 A não permissão, pelo candidato, da coleta da sua impressão digital, caso seja necessária;

11.7.3 Ser surpreendido, nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, portando qualquer tipo de armamento de fogo, mesmo sem munição, fogos de artifício ou armas brancas;

11.7.4 A constatação, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11.8 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado em um dos cursos, aprovado no Processo Seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

11.9 Previamente e durante a realização das provas, poderão ser adotados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

11.10 Não será permitido o ingresso de acompanhantes nas salas de prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de pessoas com deficiência, os quais ficarão em dependências designadas pela organização do processo seletivo.

11.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

11.12 A CoPPS/FAFIPE/FUNEPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das finalidades do presente Edital, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.12.1 A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, publicação de resultados, publicação de listas de classificação e de convocação, matrícula e contrato, conforme bases legais do **subitem 11.12.3**.

11.12.2 A finalidade dos dados pessoais sensíveis coletados, com consentimento específico e destacado neste Edital, servirão para organização da CoPPS com o objetivo de oferecer tratamento especial e inclusivo na preparação de provas e das salas onde serão aplicadas as provas, conforme base legal do **subitem 11.12.3**.

11.12.3 As bases legais para tratamento dos dados pessoais e sensíveis previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º e inciso I, do artigo 11 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela CoPPS.

11.14 Fica eleito o Foro da comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 04 de setembro de 2023.

Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS